

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NºMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.576, DE 23 DE JULHO DE 1952

Abre ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$... 172.000.000,00 destinado aos serviços gerais com energia elétrica.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer aos serviços gerais com energia elétrica, previstos no Plano Quadrienal de Administração e de acordo com o disposto no artigo 1.º, da lei n. 1.368, de 17 de novembro de 1951.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos postos à disposição do referido Departamento, pela Secretaria da Viação, de conformidade com o que dispõe o Decreto n. 21.235, de 15 de março de 1952.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral
Mário Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de julho de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.577, DE 22 DE JULHO DE 1952

Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, uma faixa de terra situada entre as estacas 471 + 18,00 a 507 + 15,00 da Via Anhanguera, trecho Jundiá-Campinas.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 10.º do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, a faixa de terra com a área de 62.985,00 m² (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de Jundiá, distrito, município e comarca de Campinas, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que consta pertencer aos senhores: Paulino Lourençon, Herdeiros de José Henrique do Prado e Carlos Kleiblock.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem as despesas com a execução do presente Decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Respondendo pela Secretaria da Justiça
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de julho de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.578, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre de Gusmão", na Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Servente do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "B", lotado no referido Departamento, do qual é titular efetivo d. Maria Guiza, com exercício no Grupo Escolar "Dom Benedito Alves de Souza", em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Esta-

do dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.579, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte, um (1) cargo de Professor-Inspetor — QE-PP-II — Padrão "K", criado pela Lei n. 650, de 28 de fevereiro de 1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.580, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Colégio Estadual de Andradina, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, quatro (4) cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", dentre os criados pela Lei n. 1.302, de 21-11-1951, destinados às seguintes disciplinas:

- Física;
- Química;
- História Natural; e
- Espanhol.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.581, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados nos seguintes estabelecimentos de Ensino Secundário e Normal, do Departamento de Educação, doze (12) cargos de Diretor — QE-PP-I, padrão "S", criados pela Lei n. 1.302, de 21 de novembro de 1951:

- Um (1) na Escola Normal e Ginásio Estadual de Itararé;
- Um (1) na Escola Normal e Ginásio Estadual de Presidente Venceslau;
- Um (1) na Escola Normal e Ginásio Estadual de Registro;
- Um (1) na Escola Normal e Ginásio Estadual de Tanabi;
- Um (1) no Colégio Estadual e Escola Normal de Socorro;
- Um (1) no Colégio Estadual de Ourinhos;
- Um (1) no Colégio Estadual "José Abílio de Paula" de São Pedro;
- Um (1) no Colégio Estadual de São Roque;
- Um (1) no Colégio Estadual de Viradouro;

Um (1) no Colégio Estadual "Nossa Senhora da Penha" da Capital;

Um (1) no Colégio Estadual de Caconde; e

Um (1) no Colégio Estadual "Major Juvenal Alvim" de Atibaia.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.582, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Assiz, passa a denominar-se "Lucas Thomas Menk".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.583, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Maria, na Capital, passa a denominar-se — "Maria Montessori".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.584, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dá denominação a Ginásio Estadual

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Leme, passa a denominar-se — "Newton Prado".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.585, DE 23 DE JULHO DE 1952

Dá denominação a Colégio Estadual

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual de Ourinhos, passa a denominar-se — "Horácio Soares".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.